

**(VASS) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD
Nº 202406000529121- OFÍCIO CIRCULAR Nº 292/2024 - PARA CIÊNCIA.**

1 mensagem

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

5 de julho de 2024 às 19:49

Para: coger <coger@tjac.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjam.jus.br>, corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>, cgj gabinete <cgj.gabinete@tjce.jus.br>, corregedoriadf <corregedoriadf@tjdf.jus.br>, gabinete <gabinete@tjes.jus.br>, chefgab-cgj <chefgab-cgj@tjma.jus.br>, juizcorreg cgj <juizcorreg_cgj@tjma.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjmt.jus.br>, cgjexpediente cgjexpediente <cgjexpediente@tjms.jus.br>, corregedoria geral <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, cgj <cgj@tjpr.jus.br>, cgju <cgju@tjpb.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>, cgjassessoriacomunicacao <cgjassessoriacomunicacao@tjrj.jus.br>, cgjdgfaj <cgjdgfaj@tjrj.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjrn.jus.br>, gabcgj <gabcgj@tjrs.jus.br>, cgj-secretaria <cgj-secretaria@tjrs.jus.br>, cgj <cgj@tjro.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjrr.jus.br>, cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>, cgj secretaria <cgj.secretaria@tjsc.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjse.jus.br>, cgj <cgj@tjse.jus.br>, corregedoria <corregedoria@tjto.jus.br>, asjur <asjur@tjmg.jus.br>, gacor <gacor@tjmg.jus.br>, corregedoriadf <corregedoriadf@tjdf.jus.br>

Às Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Por ordem do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Leandro Crispim, encaminho cópia do Ofício Circular nº 292/2024, proferido no PROAD nº 202406000529121 , para ciência.

Respeitosamente,

Vannessa de Almeida
Auxiliar na Secretaria Executiva da CGJGO
Telefone (62) 3236-5427

**Oficio-Circular nº 292-2024.pdf**
6464K



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202406000529121
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIANÉSIA
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 292 /2024

Cuida-se de comunicação subscrita pela Sra. Mariana Siqueira Mendonça, tabeliã substituta do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goianésia à Diretoria do Foro local, por meio da qual informa a utilização de selos supostamente falsificados em documento encaminhados para ser averbado na matrícula n. 10.676 (evento 02).

Informa que, no dia 15/05/2024, foram protocolados na aludida serventia sob n. 125.181 e 125.182, requerimentos para averbação de qualificação (alteração de estado civil), a margem do imóvel registrado da matrícula 10.676, em que consta como proprietária Kássia Damasceno de Oliveira, casada com Alan Antônio da Costa, os quais foram devidamente apresentados por Alexandre Libero da Silva, corretor de imóveis daquela cidade. Relata que, ao efetuar a consulta do selo no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, foi constatado que os selos apostos nas autenticações dos documentos apresentados são inválidos.

Esclarece que foi emitida nota devolutiva do título e realizado a comunicação, via e-mail, bem como contato telefônico ao Cartório Oliveira – Caetanópolis/MG sobre os selos.

O feito foi instruído com os documentos acostados ao evento 02.

No evento 01, o Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de

Goianésia/GO, Dr. Vólnei Silva Fraissat, remeteu o feito a esta Corregedoria-Geral da Justiça para proceder a ampla divulgação dos fatos narrados a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás.

Instados, a Assessoria Correicional (evento 04) e a 2ª Juíza Auxiliar desta Casa de Controle, Dra. Soraya Fagury Brito (evento 05), apresentaram manifestação.

É o relatório.

Decido.

De pronto, ante a gravidade dos fatos noticiados, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Tenho por pertinente, ademais, orientar o delegatário do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goianésia/GO que comunique a autoridade policial sobre os fatos noticiados nestes autos, em cumprimento ao disposto no art. 465, parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.

Ante o exposto, determino a expedição de Ofício Circular às Serventias extrajudiciais e Diretorias dos Foros das Comarcas do Estado de Goiás, assim como as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal, dando-lhes ciência do teor do comunicado constante do evento 02, com a publicação no Diário da Justiça e Portal TJDocs.

Notifique-se o delegatário, Sr. Altamir Mendonça, para que, caso ainda não o tenha feito, comunique a autoridade policial sobre os fatos noticiados nestes autos, em cumprimento ao disposto no art. 465, parágrafo único, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, devendo apresentar o boletim de ocorrência neste feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cientifiquem-se o delegatário e a Diretoria do Foro da Comarca de Goianésia acerca do teor desta decisão, com posterior envio dos autos à DGE para anotações de praxe.

Cumpridas a providência, mormente a juntada do boletim de ocorrência ou o esgotamento do prazo para tanto, encaminhem-se os autos à Assessoria Correicional para prestar informação, e após à Juíza Auxiliar para manifestação.

A reprodução deste ato serve como ofício/ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em
Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR **LEANDRO CRISPIM**
Corregedor-Geral da Justiça

21/30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410582623

Nome original: DOCS_merged.pdf

Data: 10/06/2024 17:54:04

Remetente:

Altamir Mendonça

Goianésia - (CNS 026286) Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue anexo ofício 036 2024.



Cartório Altamir Mendonça

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANÉSIA-GO

Av. Goiás nº 434 Centro/ CEP 76.380-100/ Telefones – (62) 3353-1353/ 3353-1624

E-mail: cartoriogoianesia@hotmail.com - CNPJ/MF nº 02.685.089/0001-00

Titular: Altamir Mendonça

Ofício nº 036/2024 – CRIT1N

Goianésia, 10 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor

VÔLNEI SILVA FRAISSAT

MMº Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Goianésia/GO

NESTA.

Assunto: Falsificação de selos

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Ao cumprimentá-lo com o devido respeito e acatamento, venho informar conforme determina no §2º do art. 39, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, que em data de 15/05/2024, foram protocolados nesta Serventia sob nº 125.181 e 125.182, requerimentos para averbação de qualificação (alteração de estado civil), a margem do imóvel constante da matrícula 10.676, onde consta como proprietária Kássia Damasceno de Oliveira casada com Alan Antônio da Costa, os quais foram devidamente apresentados por Alexandre Libero da Silva, corretor de imóveis desta Cidade.

Consta dos referidos requerimentos, cópias das Carteiras de Identidade, Certidão de Casamento e comprovante de endereço, autenticadas pelo Cartório Oliveira – Caetanópolis/MG.

Pois bem. Da análise dos documentos apresentados, verificamos que os selos constantes das autenticações **não são válidos**, conforme consulta da base de selos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, anexa, em cumprimento ao contido no art. 39, XXIV, do CNPFE, da CGJ/GO.

Em Nota Devolutiva, fizemos a devolução do título e ato contínuo comunicamos o fato, via e-mail, além de contato telefônico, ao Cartório Oliveira – Caetanópolis/MG, conforme cópia anexa.

Por todo exposto, é a presente para informar à Vossa Excelência, a falsidade da documentação apresentada e dos selos afixados, para proceder com as medidas cabíveis.

Por oportuno, necessário pontuar que as fotos constantes das carteiras de identidade, não condizem com os reais proprietários tabulares. Além da informação de que a Sra. Kássia Damasceno de Oliveira reside atualmente nos EUA.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus votos de grande estima.

MARIANA SIQUEIRA
MENDONCA:9716497610
4

Assinado de forma digital por
MARIANA SIQUEIRA
MENDONCA:97164976104
Dados: 2024.06.10 16:41:58 -03'00'

Mariana Siqueira Mendonça/Tabeliã Substituta

 Cartório Altamir Mendonça Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Comarca de Goianésia-GO	Requerimento padrão para averbações	Classificação: informação interna Página 1 de 1
--	--	--

**Ilmo. Sr. Oficial Altamir Mendonça - Cartório de Registro de imóveis e Tabelionato 1º de
Notas de Goianésia-GO**

Eu KÁSSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA COSTA

filho(a) de JOSÉ DAMASCENO ROSA

LINDAURA DE OLIVEIRA DAMASCENO

nacionalidade GOIANÉSIA -GO, estado civil CASADA, convive em união estável
sim () ou não (), profissão COMERCIANTE, CPF: 037.189.931-12, RG:
1948728 - GO

residente e domiciliado à
RUA IDELFONSO MASCARENHAS Nº 280 - CENTRO | CAÉTANOPOLIS -MG

e-mail: _____ Telefone: (031) 3191- 5155

Neste ato, representado por seu bastante procurador(a) _____
nos termos do Instrumento Público de Procuração, em anexo. (se houver)

Vem respeitosamente requerer, nos termos do art. 167, II da lei 6.015/77, do seguinte:
QUALIFICAÇÃO DO PROPRIETARIA.

Abertura de matrícula: sim () ou não (x)

Na(s) seguinte(s) matrícula(s)/transcrições: 10.676

Documentos em anexo



Goianésia-GO, 09 / 05 / 2024

Assinatura do Requerente ou procurador

Atenção: Reconhecer a firma do(a) requerente. Se pessoa jurídica, apresentar prova de representação em nome designatário.
Anexar os originais ou cópias autenticadas dos documentos que comprovem as alterações pretendidas.





EM BRANCO
NOTAS

Documento assinado
digitalmente conforme
MP nº 2200-2/2001
que instituiu a
Infraestrutura de
Chaves Públicas
Brasileira (ICP-BRASIL)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ALLAN ANTONIO DA COSTA

KASSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA

CPF

315.131.151-20

CPF

937.189.931-12

MATRÍCULA

025882 01 55 1990 2 00013 298 0004708 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ALLAN ANTONIO DA COSTA, NASCIDO AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1960, NATURAL DE ANÁPOLIS-GO, DE NACIONALIDADE BRASILEIRO, SOLTEIRO, BANCÁRIO, FILHO DE DIMAS POLICARPO DA COSTA E DE OMIRENE MARIA DA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIANÉSIA-GO KASSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA, NASCIDA AOS 14 DE MARÇO DE 1969, NATURAL DE GOIANÉSIA-GO, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, FILHA DE JOSÉ DAMASCENO ROSA E DE LINDAURA DE OLIVEIRA DAMASCENO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM GOIANÉSIA-GO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

TRINTA E UM DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA

DIA

21

MÊS

03

ANO

1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

KÁSSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA COSTA

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

CASAMENTO CELEBRADO NESTE OFÍCIO, PERANTE O JUIZ DE PAZ ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES. EMOLUMENTOS: R\$11,85; TAXA JUDICIÁRIA: R\$18,29; FUNDOS ESTADUAIS: R\$10,90, ISS: R\$1,53

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certidão lavrada por Delson De Assunção - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Goiânia, o(a) qual assinou eletronicamente aos 26 de Abril de 2024, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Certidão emitida em 26 de Abril de 2024

Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital, vedada a sua reprodução.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
Goiânia - GO
Delson De Assunção - Oficial
Avenida Mato Grosso, 258 - Centro - CEP: 76380-052
E-mail: atendimento@pcartoriodelson.com.br
Tel: (62) 33531206

Validação do atributo da assinatura digital
www.registrocivil.org.br/validacao
Cod. Hash: E9AA36CF4542E54DA5E677711014301
Central de Informações do Registro Civil - CRC-Nacional



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

43465112

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

gov.br

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

<

>

Simples

>

Completo

Atenção:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo:

casamento.pdf

Hash:

6e5172ee2f2272ec5c7e5ca6950577b51fd3f682bb5d297668ea444532310f0d

Data da validação:

15/05/2024 12:09:12 GMT

Informações da Assinatura:

Assinado por:

DELSON DE ASSUNCAO

CPF:

.886.741-

Nº de série de certificado emitente:

0x7020ce59889b0405

Data da assinatura:

26/04/2024 17:20:11 GMT

Assinatura aprovada.

Informações do Carimbo de tempo:

Nome:

IdAnSignatureTimeStampToken

Referência do carimbo de tempo:

26/04/2024 17:20:18 GMT

ICP Brasil

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA

Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME regulamentação do Conselho Nacional de ICP-Brasil

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

 Cartório Altamir Mendonça Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Comarca de Goianésia-GO	Requerimento padrão para averbações	Classificação: informação interna Página 1 de 1
--	--	--

Ilmo. Sr. Oficial Altamir Mendonça - Cartório de Registro de imóveis e Tabelionato 1º de
Notas de Goianésia-GO

Eu ALLAN ANTÔNIO DA COSTA
filho(a) de DIMAS POLICARPO DA COSTA e
OMIRENI MARIA DA COSTA,
nacionalidade ANÁPOLIS -GO, estado civil CASADO, convive em união estável
sim (☒) ou não (), profissão COMERCIANTE, CPF: 315.131.151-20, RG:
1327494 - GO, residente e domiciliado à
RUA IDELFONSO MASCARENHAS Nº 280 - CENTRO | CAÉTANOPOLIS -MG,
e-mail: _____ Telefone: (031) 3191- 5155

Neste ato, representado por seu bastante procurador(a) _____,
nos termos do Instrumento Público de Procuração, em anexo. (se houver)

Vem respeitosamente requerer, nos termos do art. 167, II da lei 6.015/77, do seguinte:
QUALIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO.

Abertura de matrícula: sim () ou não (☒)
Na(s) seguinte(s) matrícula(s)/transcrições: 10.676

Documentos em anexo



Goianésia-GO, 09 / 05 / 2024

Assinatura do Requerente ou procurador

Atenção: Reconhecer a firma do(a) requerente. Se pessoa jurídica, apresentar prova de representação em nome designatário.
Anexar os originais ou cópias autenticadas dos documentos que comprovem as alterações pretendidas.

CARTÓRIO OLIVEIRA - CAETANÓPOLIS - MG
RUA MARTINS DE COSTA Nº 123 - Contato (31) 3167-6400
CAETANÓPOLIS - MG

Reconheço por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de
ALLAN ANTÔNIO DA COSTA

Em testemunho da verdade, Caetanópolis, 05/06/2024 17:23:25
SELO DE CONSILIA: LWY21467
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7282 1023 0200 7348
Quantidade de atos praticados: 01
Ato praticado por: Nubia de Fatima Alves Oliveira - Oficial Titular
EMOL: 14,00 - TFPJ: 4,62 - ISS: 9,38 - TOTAL: 19,50
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
LWY21467

TABELIONATO DE NOTAS DE CAETANÓPOLIS
NUBIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
Tabelião
FONE (31) 3167-6400
CAETANÓPOLIS - MG
RUA MARTINS DA COSTA, 123



EM BRANCO
NOTAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ALLAN ANTONIO DA COSTA

KASSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA

CPF

315.131.151-20

CPF

037.189.931-12

MATRÍCULA

025882 01 55 1990 2 00013 298 0004708 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

ALLAN ANTONIO DA COSTA, NASCIDO AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1960, NATURAL DE ANÁPOLIS-GO, DE NACIONALIDADE BRASILEIRO, SOLTEIRO, BANCÁRIO, FILHO DE DIMAS POLICARPO DA COSTA E DE OMIRENE MARIA DA COSTA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIANÉSIA-GO KASSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA, NASCIDA AOS 14 DE MARÇO DE 1989, NATURAL DE GOIANÉSIA-GO, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, FILHA DE JOSÉ DAMASCENO ROSA E DE LINDAURA DE OLIVEIRA DAMASCENO, RESIDENTE E DOMICILIADA EM GOIANÉSIA-GO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

TRINTA E UM DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA

DIA

31

MÊS

03

ANO

1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

KASSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA COSTA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

CASAMENTO CELEBRADO NESTE OFÍCIO, PERANTE O JUIZ DE PAZ ANTÔNIO CARLOS GUMARÃES. EMOLUMENTOS: R\$51,65; TAXA JUDICIÁRIA: R\$18,29; FUNDOS ESTADUAIS: R\$10,90, ISS: R\$1,35

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES

Certidão lavrada por Delson De Assunção - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Goianésia, o(a) qual assinou eletronicamente aos 26 de Abril de 2024, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Certidão emitida em 26 de Abril de 2024

Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital, vedada a sua reprodução.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Goianésia - GO

Delson De Assunção - Oficial

Avenida Mato Grosso, 258 - Centro - CEP: 76380-052

E-mail: atendimento@cartoriodelson.com.br

Tel: (62) 33531206

Validação do atributo de assinatura digital

www.registrocivil.org.br/validacao

Cod. Hash: E9AA36CF4542E54DA5E9E77711914201

Central de Informações do Registro Civil - CRC-Nacional



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

43465112

Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

gov.br

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple

Completa

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: casamento.pdf

Hash: 6e5172e6d7272ec5c7e5ca6950577a51fd3f682b6bd2g/668ea444532310f0d

Data da validação: 15/05/2024 12:09:12 GMT

Informações da Assinatura:

Assinado por: DELSON DE ASSUNCAO

CPF: *** 850 741-**

Nº de série de certificado emitente: 0x7020ce598869b04e5

Data da assinatura: 26/04/2024 17:20:11 GMT

Assinatura aprovada.

Informações do Carimbo de tempo:

Nome: IdAaSignatureTimeStampToken

Referência do carimbo de tempo: 26/04/2024 17:20:18 GMT

Assinatura Eletrônica QUALIFICADA

ICP Brasil

Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME Presidência do Conselho Superior da Justiça

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

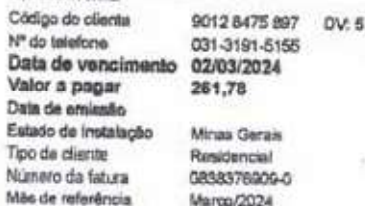
Assinado digitalmente por: KLEBER DE SOUSA MIGUEL, SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO; e outros, em 18/06/2024 às 17:47.

Para validar este documento informe o código 8767856 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesse: tjgo.jus.br

87 de 180



CTCE CAETANOPOUS MG PL2

KÁSSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RUA IDELFONSO MASCARENHAS, 280
BAIRRO CENTRO
35770-000 CAETANÓPOLIS MG



Vencimento
02/03/2024

Seu Demonstrativo de Despesas

padding: 1.4

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Vivo Fibra 25 Mbps (20M)	50,99
Serviços	
Serviços Digitais - G4U, Dkids, ESPN, CN, Ei	30,00
Telefone	
Vivo Fixo Ilimitado Brasil (20M)	49,99
TV por Assinatura	
Ultra HD (19M)	109,90
Total	240,88
Ligações	
Ligações Nacionais de Longa Distância	0,00
Consumo Avulso de TV	
Eventos Avulsos	11,90
Total	11,90
TOTAL GERAL A PAGAR	261,78

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Janeiro	Fevereiro	Março
Lig. Nac. Longa Distância	0	0	4,00

Vivo Valeriza
Aprenda os benefícios do Vivo Valeriza no App Meu Vivo

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

Telefonia fixa e internet: 303 15.
Para TV por assinatura: 106 15.
Pessoas com necessidades especiais
de fala/audição, ligue 142.
Para saber qual a loja Vivo
mais perto de você acesse
www.vivo.com.br
O relatório detalhado está disponível
em www.vivo.com.br/meuvivo
e pode ser solicitado impresso,
de forma permanente ou não.



AVISO IMPORTANTE

Notas: registros indicam obito(s) pendente(s) ao valor de R\$ 40,25. Evite suspensão do serviço e despesas desnecessárias pagando sua conta em dia. Caso já tenha pago, ligue 0800-010111 e evite desconsiderar esta mensagem.

Importante: manter o pagamento em dia evita suspensão periódica dos serviços e o fechamento das opções de produção do OFTV. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% a juros, 1% de multa e 1% de taxa administrativa. O supercrédito por depósito é restituído em conformidade com as regras estabelecidas para OFTV. Para STTV, ver nº 22 de Resolução Juretel nº 12/2008. Para GCM ver Resolução Anatel nº 51/2005 e para TV digital nº 10 de Resolução 455/2007. Central de Atendimento Anatel: 1321 (São Paulo), 1312 (demais localidades) e www.anatel.gov.br. Recursos de atendimento VIVO, 11h, com o protocolo nº 000425 e os 10915 e 142 para pessoas com necessidades especiais de acessibilidade.

09th PSALUBAPOS.COM (220) PA137 - Puerto Limón Local138 - Loma District Area Tuto (100) FASTV000HSwAG

Chatterbox: 3000

Administrative Medicine

Nome do Cliente KÁSSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA COSTA			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 8012 8475 897	Código para Cadastro de Débito Automático 192647389203-2	Número da Fatura 7456382840-3	Data do Vencimento 02/03/2024	Valor a Pagar (R\$) 261,78
8012 8475 897  				

88 de 180

03/08/2024, 10:49

Portal TJMG - Tribunal de Justiça de Minas Gerais

- [Agenda](#)
- [Cartórios Extrajudiciais](#)
- [Endereços e Telefones](#)
- [Ouvidoria/Fale Conosco](#)
- [Concursos](#)
- [Calendário Judiciário](#)
- [RedeTJMG](#)

- [Twitter](#)
- [Facebook](#)
- [Google](#)

AUMENTAR FONTE:

△△△

CONTRASTE:



O Poder da Justiça Cidadã

- [Conheça o TJMG](#)
- [Processos](#)
- [Jurisprudência](#)
- [Legislação](#)
- [Conhecimento Jurídico](#)
- [Ações e Programas](#)
- [Transparência](#)
- [Imprensa](#)

Consultar Selos e Atos

A busca não retornou nenhum dado.

Filtros da consulta:

Selo de Fiscalização Eletrônico: LWY21458

Primeiro bloco: 2258

Segundo bloco: 5600

A consulta à validade do Selo de Fiscalização Eletrônico e ao detalhamento dos respectivos atos praticados é realizada mediante o preenchimento do número do selo e de parte de seu código de segurança, constantes do documento selado. Embora o código de segurança seja composto por quatro blocos, **apenas dois blocos serão habilitados para preenchimento**.

A transmissão dos dados relativos aos selos utilizados e aos respectivos atos notariais e de registro praticados será feita diariamente, até, no máximo, as **12 (doze) horas do dia seguinte ao da utilização do selo**, nos termos do artigo 11 da Portaria-Conjunta nº 09/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG.

Filtros da consulta

Selo de
Fiscalização
Eletrônico:*

Código de
segurança:*

(Informar
apenas os

Primeiro bloco

Segundo bloco

Terceiro bloco

Quarto bloco

<https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAtos.jsf>

1/2



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

CNPJ: 02.685.089/0001-00 - CNS: 02.628-6 - Fone: (62) 3353-1353/1624

Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, CEP: 76.380-100

www.crialtamirmendonca.com.br - E-mail: cartoriogoianesia@hotmail.com

Tabelião e Registrador: Altamir Mendonça

NOTA DE DEVOLUÇÃO

O presente título é devolvido nesta data, (art. 206 da lei nº 6.015/73) para o atendimento das seguintes exigências.

Protocolo..... 125.182

Apresentante..... ALEXANDRE LIBERO DA SILVA

Adquirente..... ALLAN ANTONIO DA COSTA

Título..... Averbação

Matrícula/Registro: 10.676

Telefone..... 62981537733

Transmitente.....

Procedência..... AVERBAÇÃO

Prezado Sr. Alexandre Libero da Silva

Após análise de documentação apresentada para averbação de qualificação, verificou-se inconsistência na validação dos selos de autenticação onde consta terem sido emitidos pelo Cartório de Notas de Caetanópolis, razão pela qual ficamos impedidos de prosseguir com o registro da averbação.

Encontra-se respaldo legal na norma prevista no Art. 38, XXIV do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás e Provimento 92 de 30 de novembro de 2022, que dispõe que:

"Art. 38. São direitos do notário e do registrador:

...XXIV. identificar em todos os atos notariais e registrais o número do selo eletrônico utilizado, bem como conferir a identificação e a regularidade daquele afixado em documento advindo de outra serventia extrajudicial."

NOTAS IMPORTANTES:

1.(Art. 205 da Lei Federal 6.015/1973) - Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.

2. Não se conformando com a exigência feita, ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer a sucustação de dúvida para que o R. Juízo Corregedor Permanente possa dirimi-la, nos termos do art. 198 da Lei 6.015/73.

3. Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.

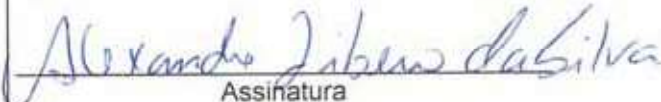
4. Não tire esta nota. Facilitará novo exame do documento.

Goianésia/GO, 6 de junho de 2024.


Joseana Werneck Alves
AUXILIAR DE REGISTRO

Recebi a nota em: 07/06/2024

Reapresentado em: _____


Assinatura

Assinatura

ATENÇÃO: Não destaque esta nota, para facilitar o registro quando o título for representado.

Administrado por Tri7 Soluções em TI - www.tri7.com.br

Atendente: JOSEANA

2ª via / cartório

Pág. 01 de 01

Assinado digitalmente por: KLEBER DE SOUSA MIGUEL, SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO; e outros, em 18/06/2024 às 17:47.

Para validar este documento informe o código 8767856 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**

CNPJ: 02.685.089/0001-00 - CNS: 02.628-6 - Fone: (62) 3353-1353/1624
Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goiânia/GO, CEP: 76.380-100
www.crialtamirmendonca.com.br - E-mail: cartoriogoianesia@hotmail.com
Tabelião e Registrador: Altamir Mendonça

NOTA DE DEVOLUÇÃO

O título é devolvido pela(s) razão(ões) adiante delineada(s) (art. 206 da Lei nº 6.015/73).

Protocolo.....: 125.181 - 15/05/2024

Matrícula/Registro...: 10.676

Título.....: Averbação

Procedência.....: AVERBAÇÃO

Apresentante.....: ALEXANDRE LIBERO DA SILVA

Telefone.....: 62981537733

Adquirente.....: KASSIA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Transmitente.....:

Prezado Sr. Alexandre Libero da Silva

Após análise da documentação apresentada para averbação de qualificação, verificou-se inconsistência na validação dos selos de autenticação, onde consta terem sido emitidos pelo Cartório de Notas de Caetanópolis/MG, razão pela qual ficamos impedidos de prosseguir com o registro da averbação.

Encontra-se respaldo legal na norma prevista no Art. 38, XXIV do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás e Provimento 92 de 30 de novembro de 2022, que dispõe que:

"Art. 38. São direitos do notário e do registrador:

...XXIV. identificar em todos os atos notariais e registrais o número do selo eletrônico utilizado, bem como conferir a identificação e a regularidade daquele afixado em documento advindo de outra serventia extrajudicial."

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Art. 205 da Lei nº 6.015/73: Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais.
2. Não se conformando com a devolução feita, o interessado poderá requerer a suscitação de dúvida para que o Juízo competente possa dirimi-la (art. 198 da Lei nº 6.015/73).
3. Em caso de reapresentação do título, o mesmo será reexaminado.

Goianésia/GO, 6 de junho de 2024.

Joseana Wetneck Alves
AUXILIAR DE REGISTRO

Recebi a nota em: 07/06/2024

Reapresentado em: _____

Alexandre Libero da Silva
Assinatura

Assinatura

ATENÇÃO: Não destaque esta nota, para facilitar o registro quando o título for reapresentado.

Administrado por Tri7 Soluções em TI - www.tri7.com.br

Atendente: JOSEANA

1ª via / cliente

Pág. 01 de 01

Assinado digitalmente por: KLEBER DE SOUSA MIGUEL, SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO; e outros, em 18/06/2024 às 17:47.

Para validar este documento informe o código 8767856 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Validação de selos



De

Para

Cópia

Data

<joseana@cristaltamirmendonca.com.br>

<cartoriocaetanopolis@gmail.com>

<natannael@cristaltamirmendonca.com.br>

10/06/2024 14:46



 Protocolo 125.181.pdf (~1.2 MB)

 Protocolo 125.182.pdf (~1.8 MB)

Ilma. Sra. Oficial Núbia de Fátima Alves Oliveira

Venho por meio deste comunicar que ao analisar documentação para a averbação de qualificação não foi possível a validação dos selos constantes das cópias autenticadas apresentadas, razão pela qual, com fulcro no Art. 39 § 2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás encaminho cópia do requerimento e documentação apresentada para conhecimento.

Atenciosamente

Joseana Werneck Alves

Auxiliar de Registro - Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goiânia/GO

